



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE RISCOS DE INVESTIMENTOS

DATA: 18/07/2025

HORA: 14h35

LOCAL: Sede da Funpresp-Exe e videoconferência

PRESENCAS: Sra. Elvira Mariane Schulz, Presidente do Comitê de Riscos de Investimentos, os membros no exercício da titularidade: Sr. Luis Márcio Couto Pacheco, Gerente de Atuária e Estatística, Sr. Rafael Liberal Ferreira de Santana, Gerente de Conformidade e Controles Internos; e os membros suplentes: Sra. Karoline Santos Araújo, Coordenadora de Atuária. Presentes também o Sr. Marcos de Carvalho Ordonho, Gerente de Governança e Planejamento, a Sra. Bruna Chaves, Coordenadora de Planejamento, a Sra. Ana Júlia Sousa Fernandes de Moura, Analista de Previdência Complementar, e a Sra. Ofélia Cristina Brasão, Analista de Previdência Complementar.

CONVIDADOS: Sra. Mirza Maria Farias Pinto, Analista de Previdência Complementar, e o Sr. Roberto Marques Gori, Analista de Previdência Complementar.

Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 31, inciso II, do Regimento Interno da Funpresp-Exe, o Presidente do Comitê de Riscos de Investimentos instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos.

ASSUNTOS DELIBERATIVOS:

1) Ordem do Dia

A ordem do dia foi aprovada pelos membros do colegiado da seguinte forma: 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

2) Ata da Reunião Anterior

Não houve.

3) Revisão do Calendário de Reuniões e Plano Anual de Trabalho – 2025

A Sra. Elvira apresentou a proposta de revisão do Calendário de Reuniões e Plano Anual de Trabalho de 2025 do Comitê de Riscos de Investimentos. Os membros do Comitê tomaram conhecimento, discutiram o assunto e emitiram a recomendação a seguir para deliberação da Diretoria Executiva.

RECOMENDAÇÃO nº 030: O COMITÊ DE RISCOS DE INVESTIMENTOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 24, inciso XIII do Regimento Interno recomenda à Diretoria Executiva a aprovação da revisão do Plano Anual de Trabalho do Comitê para o ano de 2025, conforme documentos anexos.

4) Rating para a data-base dezembro/2024 (análise qualitativa)

A Sra. Elvira apresentou, por intermédio da Nota Técnica nº 16/2025/CORIN/PRESI, de 17 de julho de 2025, a avaliação qualitativa da situação econômico-financeira de instituições bancárias com data-base 31 de dezembro de 2024. O objetivo foi atribuir uma nota única às instituições bancárias selecionadas, com ênfase na situação econômico-financeira, a fim de subsidiar decisões de investimento sob a ótica de riscos. Foi calculado o rating final, incluindo eventuais ajustes qualitativos, para as instituições financeiras Santander, Safra, Itaú Unibanco, BTG Pactual e Banco do Brasil, indicadas pela Diretoria de Investimentos. Como conclusão da avaliação foi apontado que não há óbice quanto ao investimento em ativos, sob a ótica de risco de crédito, cujos emissores sejam os bancos b1 dos segmentos S1 e S2 e que tenham *Rating* interno final nos níveis de 1 a 3. Ainda, recomenda-se à Diretoria de Investimentos que considere antes da aplicação dos recursos, dentre outros aspectos: i) os limites previstos na Resolução CMN 4.994/2022; ii) as Políticas de Investimentos vigentes da Fundação, bem como o documento Gestão de Riscos de Investimentos nelas referenciado; e iii) a metodologia para avaliação da situação econômico-financeira de bancos (*rating*), além de avaliar as características do ativo e as condições de mercado. Por fim, se recomenda que os investimentos em letras financeiras sejam realizados preferencialmente naquelas que não contenham cláusula de subordinação. Os membros do Comitê tomaram conhecimento, discutiram o assunto e emitiram a recomendação a seguir para deliberação da Diretoria Executiva e posterior encaminhamento à Diretoria de Investimentos.

RECOMENDAÇÃO nº 031: O COMITÊ DE RISCOS DE INVESTIMENTOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 86, inciso VI do Regimento Interno e da Nota Técnica nº 16/2025/Corin/Presi, de 17 de julho de 2025, recomenda pelo não óbice ao investimento em ativos, sob a ótica de risco de crédito, cujos emissores sejam os bancos b1 dos segmentos S1 e S2 e que tenham *rating* interno nos níveis de 1 a 3, considerando os seguintes ratings após ajustes: i) Banco Itaú (S1) – *rating* 2; ii) Banco do Brasil (S1) – *rating* 2; iii) Banco Santander (S1) – *rating* 3; iv) Banco BTG Pactual (S1) – *rating* 3; e v) Banco Safra (S2) – *rating* 3, conforme documentos anexos.

5) Revisão da metodologia de rating

A Sra. Elvira, por intermédio da Nota Técnica nº 17/2025/CORIN/PRESI, de 16 de julho de 2025, apresentou proposta de revisão quanto ao fluxo de governança e ao prazo de validade da avaliação da situação econômico-financeira de bancos – *Rating* – a fim de subsidiar a decisão de investimentos em ativos sob a ótica de riscos. De acordo com o documento, as alterações propostas abordam os seguintes aspectos: i) que o cálculo do *Rating*, para as datas-bases 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, incluindo eventuais ajustes qualitativos, seja tratado como item informativo no Comitê de Riscos de Investimentos e na Diretoria Executiva e não mais como item deliberativo; e ii) que o *Rating* final elaborado pela Coordenação de Riscos de Investimentos tenha validade, após a apreciação pelo Comitê de Riscos de Investimentos, a partir do envio do resultado à área de investimentos, com vigência até nova atualização, seguindo o mesmo fluxo. Os membros do Comitê tomaram conhecimento, discutiram o assunto e emitiram a recomendação a seguir para deliberação da Diretoria Executiva.

RECOMENDAÇÃO nº 032: O COMITÊ DE RISCOS DE INVESTIMENTOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 86, inciso VI do Regimento Interno e da Nota Técnica nº 17/2025/Corin/Presi, de 16 de julho de 2025, recomenda pela aprovação da revisão da metodologia interna para avaliação da situação econômico-financeira de instituições bancárias, aprovada pela Resolução nº 2.245 da Diretoria Executiva, de 04 de julho de 2024, conforme documentos anexos.

ASSUNTOS INFORMATIVOS:

6) Aplicação da metodologia de risco de imagem

A Sra. Mirza apresentou, por intermédio da Nota Técnica nº 18/2025/Corin, de 16 de julho de 2025, o resultado da aplicação da metodologia de risco de imagem de emissores privados antes do primeiro investimento na carteira própria, nos termos da Nota Técnica nº 16/2024/Corin/Gecci/Presi, aprovada pela

Resolução nº 2250 na 525ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva. De acordo com o documento, a classificação de risco de imagem dos emissores privados avaliados, com validade de 06 (seis) meses, ficou da seguinte forma: i) Banco do Brasil: Risco Médio; ii) BTG Pactual: Risco Baixo; iii) Itaú: Risco Médio; iv) Safra: Risco Baixo; e v) Santander: Risco Médio. Os membros do Comitê tomaram conhecimento do assunto e determinaram o seu encaminhamento à Gerência de Operações Financeiras para providências cabíveis, que deverá seguir o fluxo previsto na metodologia, conforme a classificação de risco de imagem.

7) Informes

O Sr. Marcos informou aos membros do colegiado que foi disponibilizado para a assinatura o termo de posse e declaração para exercício de mandato aos membros titulares e suplentes.

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Elvira Mariane Schulz, Presidente do Comitê de Riscos de Investimentos, encerrou a reunião às 15h55, na qual eu, Marcos de Carvalho Ordonho, secretário da reunião, lavrei e subscrevi esta Ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Elvira Mariane Schulz

Presidente do Comitê de Riscos de Investimentos

Luis Márcio Couto Pacheco

Membro Titular do Comitê de Riscos de Investimentos

Rafael Liberal Ferreira de Santana

Membro Titular do Comitê de Riscos de Investimentos

Marcos de Carvalho Ordonho

Secretário da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **Luis Marcio Couto Pacheco, Membro do Comitê de Riscos de Investimentos**, em 08/08/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Liberal Ferreira de Santana, Membro do Comitê de Riscos de Investimentos**, em 08/08/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elvira Mariane Schulz, Membro do Comitê de Riscos de Investimentos**, em 08/08/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos De Carvalho Ordonho, Secretário(a) da Reunião**, em 08/08/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0233016** e o código CRC **8C3DAAD8**.

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>